

NOTA DE ESCLARECIMENTO À IMPRENSA

Em razão das informações recentemente divulgadas acerca das exonerações de integrantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê/PR, **FERNANDA PEREIRA CUSTÓDIO**, ex-Secretária Municipal de Saúde, **ANGELA GOMES BOCCHI**, ex-Coordenadora de Endemias, **RAFAEL BARBOSA DA SILVA**, ex-Diretor do Pronto Atendimento e Fisioterapia, e, **PAULO DOS SANTOS AIRES**, ex-Chefe da Vigilância em Saúde, por intermédio de suas advogadas criminalistas, **Bruna Scremin e Jaqueline Vilela**, integrantes da **Scremin Advocacia**, vêm a público prestar os devidos e urgentes esclarecimentos.

Esclarece veementemente que **os pedidos de exoneração decorreram de decisões pessoais e voluntárias de cada profissional, não possuindo qualquer relação com a 'alegada' auditoria interna recentemente realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambrê/PR.**

Ressalta-se que a referida auditoria foi conduzida exclusivamente e de forma unilateral pelo controlador interno municipal, tendo sido iniciada em 14 de setembro de 2026, com apresentação do respectivo relatório em 28 de setembro de 2026.

É importante destacar que a auditoria não abrangeu todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, tampouco foi realizada por empresa especializada e credenciada para essa finalidade. Além disso, o procedimento foi conduzido de forma unilateral,

sem a participação de todos os profissionais responsáveis pelos respectivos setores.

Cumpra esclarecer, ainda, que o relatório final da auditoria não apontou a efetiva ocorrência de irregularidades, limitando-se a identificar situações que demandariam melhor apuração e esclarecimentos adicionais. Dessa forma, eventuais apontamentos preliminares não podem ser confundidos com a constatação definitiva de irregularidades, tampouco utilizados para atribuir responsabilidades aos profissionais envolvidos sem a devida apuração.

Nesse contexto, os ex-gestores ressaltam que **sempre estiveram e permanecem à inteira disposição dos órgãos competentes para prestar todos os esclarecimentos necessários, bem como para colaborar com eventuais procedimentos administrativos que venham a ser instaurados, desde que observadas as garantias legais e constitucionais, especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório**, reafirmando seu compromisso com a transparência, a legalidade e o pleno esclarecimento dos fatos.

Reiteram, ainda, que **seus desligamentos ocorreram por motivos estritamente pessoais**, tratando-se de decisões individuais, tomadas de forma livre e VOLUNTÁRIA.

Durante o período em que exerceram suas respectivas funções, todos desempenharam com responsabilidade, comprometimento e dedicação à população, sempre visando à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde.

Por fim, reafirmam seu respeito à Administração Pública, aos órgãos de fiscalização e, sobretudo, à população de Xambrê/PR, destacando a importância de que os fatos sejam divulgados com responsabilidade, cautela e respeito à verdade, **evitando-se conclusões precipitadas ou associações indevidas entre os pedidos de exoneração e a auditoria realizada.**

Xambrê/PR, 09 de outubro de 2026.

BRUNA SCREMIN

OAB/PR 76.243

